

T A	A	5	8	8	0,00							8	8	0,00
		4	2	1	-50,00							2	1	-50,00
		3	0	1	100,00							0	1	100,00
		2												
		1				17	149	776,47	141	10	-92,91	158	159	0,63
T E C N I C O	C	15	278	270	-2,88							278	270	-2,88
		14												
		13												
		12												
		11												
	B	10												
		9												
		8												
		7												
		6	1	2	100,00							1	2	100,00
TOTAL	A	5	10	9	-10,00							10	9	-10,00
		4	5	6	20,00							5	6	20,00
		3												
		2												
		1												
TOTAL		455	447	-1,76	37	311	740,54	287	21	-92,47	166	173	4,22	0,00

ANEXO II

Cargo/ Função	Com Vínculo Efetivo				Sem Vínculo Efetivo			Vago			Total				
	Optante		Variação %	Não optante	Variação %	2006	2007	Variação %	2006	2007	Variação %	2006	2007	Variação %	
	2006	2007				2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	
CJ-4	2	2	0,00									2	2	0,00	
CJ-3	13	17	30,77	3	2	-33,33	6	3	-50,00			22	22	0,00	
CJ-2	31	30	-3,23	3	4	33,33	1	1	0,00	0	1	100,00	36	36	0,00
CJ-1	15	17	13,33	2	1	-50,00	3	3	0,00			21	21	0,00	
FC-6	106	116	9,43	10	1	-90,00				2	1	-50,00	118	118	0,00
FC-5	11	12	9,09						1	0	-100,00	12	12	0,00	
FC-4	64	64	0,00									64	64	0,00	
FC-3	10	11	10,00						1	0	-100,00	11	11	0,00	
FC-2	32	32	0,00	1	1	0,00			1	1	0,00	34	34	0,00	
FC-1	32	34	6,25						4	2	-50,00	36	36	0,00	
TOTAL	318	335	5,35	19	9	-52,63	10	7	-30,00	9	5	-44,00	356	356	0,00

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, XXVI, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no Processo Administrativo STJ nº 1315/2007, resolve

Nº 288-AUTORIZAR o afastamento do País dos servidores HUSSEIN ALI KALOUT e ARMANDO DE ARAUJO CARDOSO, no período de 20 a 28 de outubro de 2007, com ônus para o Tribunal, para acompanhar o Ministro Presidente em Missão Oficial a Moçambique.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, XXV, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ nº 4324/2002, resolve:

Nº 289-ALTERAR, a partir de 19 de setembro de 2002, o Ato nº 133, de 16 de setembro de 2002, publicado no Diário da Justiça de 19 subsequente, que aposentou o servidor Joaquim Pimenta Barros, matrícula S012976, para excluir do fundamento legal o art. 192, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Min. BARROS MONTEIRO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATOS DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR HENRIQUE MARINI E SOUZA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Memorando nº 244-GAPRE, de 15 OUT 07, resolve

Nº 19.117-DESIGNAR o Técnico Judiciário, área Administrativa, classe "A", padrão 5, nível intermediário, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, JONAS RAIMUNDO DA SILVA LOPES, matr. 7785, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Kleyton Guerreiro Costa, a função comissionada de AJUDANTE, código STM-FC-1, junto ao Gabinete da Presidência.

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR HENRIQUE MARINI E SOUZA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve

Nº 19.118- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 84, 02 DEZ 99, o Dr. ANTÔNIO CAVALCANTI SIQUEIRA FILHO, matr. 47, Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 1ª CJM, para exercer a função de DIRETOR DO FORO DA 1ª CJM, no período de 06 NOV 07 a 06 NOV 09.

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR HENRIQUE MARINI E SOUZA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº. 19.087, de 09 OUT 07, e no Ofício no 258/ADM, de 11 OUT 07, resolve

Nº 19.119-AUTORIZAR a permanência nesta Capital, até o dia 23 OUT 07, do Dr. JOÃO ALFREDO VIEIRA PORTELA, matr. 258, Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, a fim de receber a Comenda da Ordem do Mérito Aeronáutico, na Base Aérea de Brasília.

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR HENRIQUE MARINI E SOUZA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo no 13.820, de 08 OUT 07, resolve

Nº 19.120- COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Circunscrição Eleitoral do Rio Grande do Sul, 7ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a Técnica Judiciária, área Administrativa, classe "C", padrão 15, nível intermediário, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, MARGARETH BUENO LANER BORBA, matr. 970, lotada na 2ª Auditoria da 3ª CJM, nos termos do artigo 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, c/c os artigos 2º e 9º da Lei nº 6.999/82.

Ten. Brig do Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
2ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 246, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 303/PRES, de 19.04.2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA PINTO SIMÕES, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o Diretor da Divisão de Contratos, CJ-1, EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO, da estrutura da Secretaria de Atividades Administrativas, no período de 05.11.2007 a 14.11.2007, por motivo de férias do titular.

LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

3ª REGIÃO

ATOS DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2001.03.0379 - CJF, resolve:

Nº 8.738 - APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 24/35 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, o servidor DONIZETTE ARAUJO SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2001.03.0379 - CJF, resolve:

Nº 8.739 - ALTERAR, em parte, o Ato nº 5745, de 19/12/2001, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 02/01/2002, e republicado em 04/01/2002, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora CYNTHIA MARIA DE ABREU MORBI VERRI, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para excluir a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 15, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9527/97, incorporada nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9624/98, e incluir a prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 8911/94, e do artigo 3º, da Lei nº 9624/98, a partir de 02/01/2002, data de sua aposentadoria. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Fed. MARLI FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT, tendo em vista o que consta no Processo nº 1026/94 - Classe XII e o teor do Acórdão TCU nº 2278/07 - 2ª Câmara, resolve:

Alterar, o ATO nº 555/98, de 23/12/1998, que retificou a fundamentação legal da Decisão nº 313/94, de 15/12/94 e que concedeu a aposentadoria ao servidor ARNALDO OJEDA DE ALMEIDA, para fazer constar como fundamentação legal o art. 40, III, "a" da CF/88 c/c art. 186, III, "a", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens auferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.732/79, c/c art. 3º da Lei nº 7.411/85 e art. 2º da Lei 8.911/94.

Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES